



Resolução nº ____/CMDCA/2025 – aguardando aprovação do colegiado

O CMDCA em reunião realizada em ____ de Fevereiro de 2025 de acordo com o colegiado registrado em ata nº ____ resolve, tornar publico calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As reuniões serão realizadas nas Últimas Segundas-Feiras (Útil) de cada mês às 9h00, no auditório da Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SELQV, localizado a Rua Edmundo Morewood, 331, Estiva.

Mês	Dia	Horário
Janeiro	-----	9h00
Fevereiro	24	09h00
Março	31	09h00
Abril	28	09h00
Maio	27	09h00
Junho	30	09h00
Julho	28	09h00
Agosto	25	09h00
Setembro	29	09h00
Outubro	27	09h00
Novembro	24	09h00
Dezembro	22	09h00

Reunião de dezembro/ dia 22 – penúltima segunda feira devido ao recesso, de final de ano



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
Rua Benedito Silveira de Moraes, 60 – Jardim Ana Emília (Rodoviária Nova)
Tel. 12 – 3624-3483/e-mail:cmdca1999@gmail.com

Regimento Interno do CMDCA – Sobre Reuniões

Art.12º - São deveres dos Conselheiros:

- a)comparecer as reuniões e acatar suas deliberações;
- b)votar as proposições apresentadas;
- c)desempenhar com diligência o cargo para qual foi eleito;
- d) participar das comissões mediante solicitação c/ou indicação da Diretoria;
- e) manter sigilo sobre o encaminhamento dos procedimentos relacionados à questão da criança e do adolescente;

Art.13º - É direito dos suplentes, uma vez cumpridos seu dever tomar parte em todas as reuniões do CONSELHO, manifestar seus pontos de vista e na ausência de titular, votar as proposições apresentadas.

Art.14º - São deveres dos Suplentes:

- a) comparecer em, pelo menos, a 1/3 das reuniões do CONSELHO no trimestre e acatar as suas deliberações;

Taubaté, 01 de Fevereiro de 2023.

**Tiago Bernardes de Jesus
Presidente do CMDCA**